



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**GABINETE DO VEREADOR JADAS REIS - PAN**  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – sala 27 – Luciano Cavalcante  
CEP: 60.810-460 – Fortaleza – Ceará  
Fone: (85) 3444.8305 – Ramal 8305  
e-mail: [Jadas\\_reis@vereador.cmfor.ce.gov.br](mailto:Jadas_reis@vereador.cmfor.ce.gov.br)

18

**PROJETO DE LEI N° 207 /2006**

**“Ficam criadas no Município de Fortaleza, as rampas de acesso nas calçadas aonde existem faixas de pedestres e seus respectivos semáforos.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**ART. 1º** Ficam criadas em Fortaleza, as rampas de acesso nas calçadas aonde existem faixas de pedestres e seus respectivos semáforos.

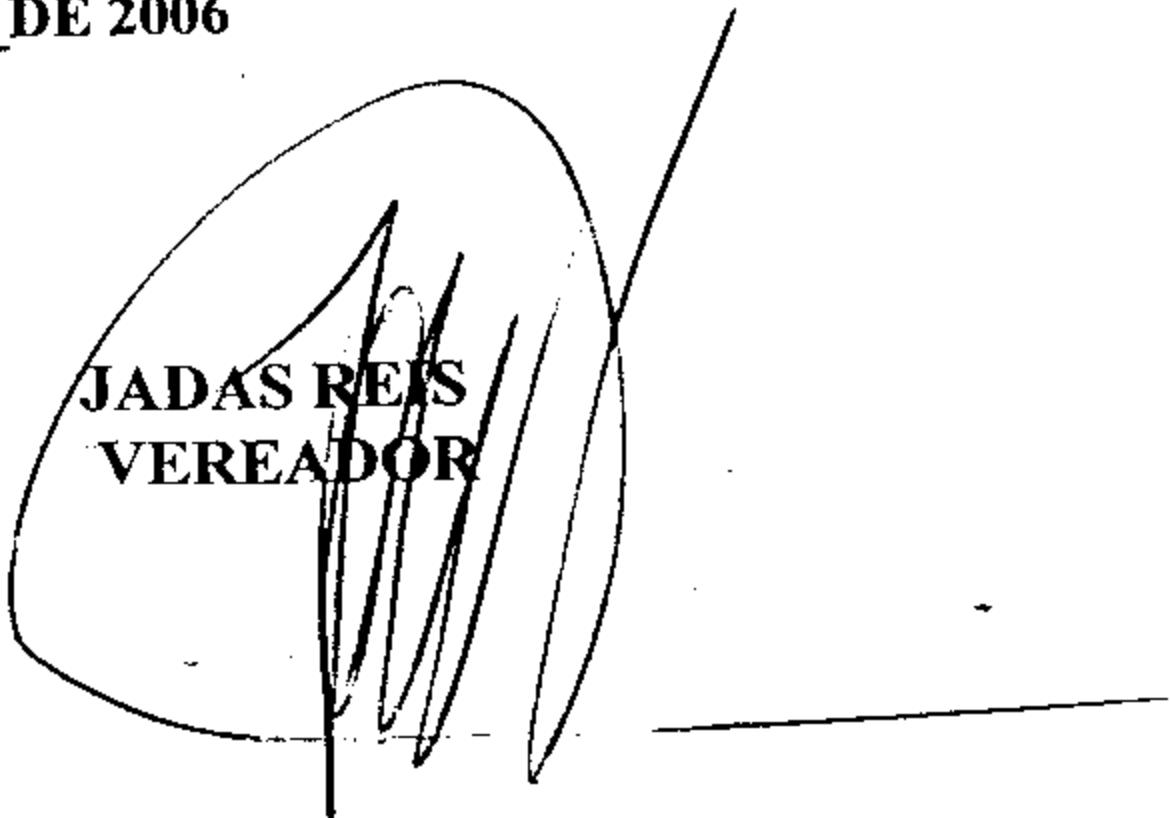
**ART. 2º** O presente projeto terá a sua execução realizada pelos órgãos competentes.

**ART. 3º** O poder executivo adotará as medidas necessárias à instalação das referidas rampas de acesso para deficientes físicos no município de Fortaleza.

**ART. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ART. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**  
EM 19 DE MARÇO DE 2006

  
**JADAS REIS**  
**VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**GABINETE DO VEREADOR JADAS REIS - PAN**  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – sala 27 – Luciano Cavalcante  
CEP: 60.810-460 – Fortaleza – Ceará  
Fone: (85) 3444.8305 – Ramal 8305  
e-mail: Jadas\_reis@vereador.cmfor.ce.gov.br

JG

## **JUSTIFICATIVA**

O inciso I do artigo 6º do capítulo IV do Decreto 914 de 06 de Setembro de 1993, que institui a Política Nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência física em todos os serviços oferecidos à comunidade.

Portanto, o projeto viabiliza um melhor acesso e beneficia nas passagens de pedestres nos semáforos de Fortaleza aos portadores de deficiência física através das rampas de acesso nas calçadas aonde existem sinais de trânsito na cidade de Fortaleza. Justificando assim a referida aprovação deste projeto por esta casa legislativa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.  
EM 19 DE maio DE 2006